

PROJETO LEI Nº 027/2021

“Autoriza a concessão de incentivo para empresa industrial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivo à empresa industrial de nome Alice de Lima Campagnolo, inscrita no CNPJ sob o nº 34.778.744/0001-53, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1270/2011 e na ata de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial em reunião realizada no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e um.

Art. 2º. O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei, consiste no pagamento de locação de imóvel, no valor de até dois salários mínimos nacionais vigentes por mês, para o desenvolvimento das atividades da empresa em local adequado.

Art. 3º. O valor da locação do imóvel deverá ser comprovado ao Município através do contrato celebrado entre a empresa beneficiária destes incentivos e o locador do imóvel.

Art. 4º. A empresa beneficiária receberá o valor da locação mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente à utilização do imóvel.

Art. 5º. O benefício de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de dez (dez) anos, sendo interrompido antecipadamente, imediatamente, caso haja o encerramento das atividades da empresa beneficiária.

Art. 6º. As demais condições para a cessão de uso serão estabelecidas em Termo a ser celebrado entre o Município de Nova Alvorada e a empresa beneficiada, cujo descumprimento ensejará a suspensão do benefício, nos termos do § 4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1270/2011.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1836/2019.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 027/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 027/2021, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O objetivo deste projeto de lei é conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, para que a empresa identificada possa desenvolver as atividades no ramo de confecção têxtil. Trata-se de empresa que está **AMPLIANDO** as suas atividades e necessita de apoio do Poder Público para tanto. A administração municipal busca promover o desenvolvimento do Município através destas ações, por isso mesmo é que disponibiliza, em seu orçamento municipal, condições para o aporte financeiro necessário para o atendimento deste pedido, dentre outros que são objeto de análise. Este é, também, o entendimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial, que aprovou o projeto em reunião realizada no dia 16 de abril passado. Em anexo, encaminhamos a cópia dos documentos apresentados pela futura beneficiária, comprovando a viabilidade de implantação e, também, os benefícios que a mesma retornará para o Município. Compete ressaltar que a empresa já é beneficiária de incentivo, entretanto, o antigo incentivo será revogado, pois o valor de locação do imóvel necessários para o desenvolvimento dos trabalhos é diverso, eis que a empresa está ampliando o seu ramo de atuação e se transferiu de local, passando para um imóvel maior, com aumento do custo do aluguel. Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.